



REGULAMENTO

CONCURSO INTERNACIONAL DE DESIGN

PROJETO MARIMBA

## **ENQUADRAMENTO**

O projeto Marimba tem como objetivo valorizar a produção musical em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste, através da sua pesquisa, digitalização, promoção e distribuição internacional, contribuindo para o resgate da identidade cultural, para a sua divulgação e para o reforço, inclusão e sustentabilidade dos agentes do setor.

Neste âmbito, com o propósito de estimular a criatividade e inovação dos jovens designers, e, consequentemente, o seu destaque no mercado de trabalho, é lançado um concurso de Design para a capa de quatro (4) soungbooks e onze (11) colectâneas de música (1 Timor-Leste; 2 Guiné-Bissau; 4 Angola, 4 Moçambique).

No atual cenário de mercado, a diferenciação e a personalização destacam-se como tendências essenciais para o fortalecimento do vínculo entre as marcas/produtos e os consumidores. Ao participar, os concorrentes têm a oportunidade de desenvolver um projeto que reflita a identidade cultural e musical de cada país, contribuindo para a valorização da diversidade e o fortalecimento da conexão emocional entre as criações e os seus públicos. Além disso, o concurso oferece uma plataforma de visibilidade para os jovens designers, incentivando-os a pensar fora da caixa e a experimentar novas abordagens.

Será selecionado um candidato, com o objectivo do seu design ser capa dos soundbooks e colectânea de música Marimba.











## ARTIGO 1º

# Condições de participação

- 1. A inscrição no concurso é gratuita;
- 2. Decorre entre o dia 15 de fevereiro e as 23H55 do dia 15 de março de 2025;
- A participação é aberta a jovens até aos 35 anos, que sejam designers ou frequentem escolas de design ou artes;
- 4. Os candidatos (as) têm de ter nacionalidade e residência nos países parceiros do projecto, nomeadamente Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor Leste;
- 5. A candidatura é individual;
- 6. Os participantes garantem a autoria das propostas enviadas a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros.
- 7. A imagem visual e gráfica deverá traduzir a inovação e criatividade de cada concorrente aloinhada com a linguagem visual do projeto Marimba.
- 8. As inscrições são feitas online, através do formulário próprio disponibilizado no site https://marimba.art
- 9. A ficha de inscrição deverá ter todos os campos devidamente preenchidos.

## ARTIGO 2º

## Dossier de Candidatura

- 1. Requesitos:
- a. Os trabalhos deverão ser realizados através de uma das seguintes aplicações: Freehand, Adobe Illustrator ou Corel Draw.
- b. As imagens devem ser enviadas em formato JPG e PDF com resolução de 300 dpi e cor CMYK;
- c. Nas propostas devem ser incluidos os logotipos do programa, conforme as normas no site da candidatura.
- d. Os ficheiros devem ser identificados com o sobrenome e nome do participante em alfabeto romano, não sendo permitida a utilização de acentos, símbolos ou espaços em branco. A denominação não pode ultrapassar os 24 caracteres. Deve ser usado o underscore ( \_ ) para separar as palavras.
- 2. Memória descritiva do portefólio:









# **MARIMBA**



- e. Textos em idioma português;
- f. Sinopse de apresentação até 3.000 caracteres;
- g. Biografia/CV do autor até 1.000 caracteres;
- h. Cópia Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- i. Autorização de participação em caso de ser menor de idade
- j. Formulário de inscrição.
- Declaração de cedência dos direitos de autor sobre as propostas selecionadas para efeitos de produção.
- 3. Tamanho do ficheiro/arquivo: até o máximo de 10 MB
- 4. O dossier de candidatura deve ser submetido até às 23H55 do dia 15 de março de 2025.

# **ARTIGO 3º**

# Avaliação e seleção das o bras

- 5. As candidaturas serão avaliadas e seleccionadas por um juri previamente definido;
- 6. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a criatividade e inovação, a adequação ao tema e a qualidade artística;
- 7. Será dada especial atenção à compatibilidade da abordagem com a temática, bem como ao cumprimento dos requisitos do presente regulamento;
- 8. Em caso de empate, será tida em consideração a ordem e data de receção da candidatura, tendo prioridade a mais antiga;
- 9. Das decisões do júri não haverá recurso;
- O júri reserva-se o direito, caso assim o decida, de não atribuir a totalidade dos prémios, por motivo devidamente fundamentado;
- 11. O Júri deliberará até ao dia 25 de março de 2025;
- 12. Os candidatos selecionados serão informados por email;
- 13. A divulgação dos resultados será feita nas redes sociais Marimba.













#### **ARTIGO 4º**

#### **Prémios**

- 14. Prémio pecuniário de 1.000,00€ ao candidato seleccionado;
- 15. O seu trabalho produzido nas capas dos sounsbooks e colectâneas de música do projeto Marimba.

## ARTIGO 5º

## **Direitos**

- 1. A participação na candidatura implica por parte do concorrente garantir:
- a. ser o único titular de todos os direitos sobre as propostas com as quais se candidata;
- b. que aceita a impressão ou reprodução das obras/imagens selecionadas, decorrentes da captação no trabalho de campo, sejam utilizadas na exposição que decorrerá no final do projecto.
- 2. A participação na candidatura implica por parte da organização garantir que:
- a. não dará às propostas recebidas outro fim, senão o previsto no presente concurso, sem a autorização dos respectivos autores;
- b. as propostas utilizadas, fazem menção expressa ao respectivo autor.
- 3. A organização não se responsabiliza por possíveis downloads ou apropriações que, de forma ilegal, sejam feitas das imagens que eventualmente sejam divulgadas no âmbito do projecto.













# **ARTIGO 6º**

# Cláusulas resolutórias

- 1. A organização pode alterar as datas anunciadas, sem que para o efeito haja lugar a qualquer tipo de indemnização aos concorrentes;
- 2. Ao participar nesta convocatória os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
- 3. Os casos omissos que se verifiquem no presente regulamento serão resolvidos pela organização do Projecto Marimba, os únicos com competência para o efeito.
- 4. Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail info@marimba.art

# Redes sociais:

https://facebook.com/marimba.musica

http://instagram.com/marimba.musica

https://twitter.com/marimba musica

https://linkedin.com/company/marimbamusica

https://ticktok.com/@marimba.musica





